4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

27 - Iluminação do Estádio Municipal do Centro de Integração Com. -CIC-....Cz$ 200.000,00

08462281.27 Iluminação do Estádio Municipal do Centro de Integração Com. - CIC.....Cz$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O Crédito autorizado no inciso III, será coberto através dos recursos financeiros a serem repassados pela' Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 380, DE 25 DE AGOSTO DE 1.986.

"Dispõe sobre a criação de Cargos de' Providmento em Comissão e Funções,aumento de funções e alteração de referência".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica criada no Anexo I da Lei nº 203 de 14/12/85, o seguinte cargo:

ANEXO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUEISITOS P/PRO-VIMENTO
01	Chefe de Programas complementares de sáude	04	Elemento com conhecimento específico da área

PARÁGRAFO ÚNICO :- O cargo criado pelo artigo 1º fará juz ao Adicional de Função de que trata o Inciso I do artigo 26 da Lei nº 203 de 14/12/1.984.

ARTIGO 2º :- A função de Assistente Social constante da Tabela III do Anexo VI da Lei nº 203 de 14/12/84 passa para a referência "4" da mesma Lei e anexo.

ARTIGO 3º :- Fica criado na Tabla III do Anexo VI da Lei nº 203 de 14/12/84 a seguinte função:

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE		
		OCUPADO	VAGO	TOTAL
5	Coordenador de Serviços Sociais	00	09	09

ARTIGO 4º :- As despesas com a execução desta Lei correrão por' conta de dotações orçamentárias prórpias, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....66.....

LEI Nº 381, DE 25 DE AGOSTO DE 1.986

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a: